



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

LUCIVALDO MACIEL DA SILVA

Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Finanças

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Interino Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **23 de outubro de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/mrPUg>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **PONTO FACULTATIVO**Número da Publicação: **242**Ano: **2025**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Declara **ponto facultativo** no dia **24 de outubro de 2025**, no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão das comemorações alusivas ao **Aniversário do Município de Amapá**, e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 23/10/25, 17:29

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR**DECRETO N. 242, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Declara ponto facultativo no dia 24 de outubro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão das comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Amapá, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que o dia **22 de outubro** é dedicado à comemoração do **Aniversário de Emancipação Política do Município de Amapá**, data de grande relevância histórica e cultural para o povo amapaense;

CONSIDERANDO que todas as **Secretarias Municipais** estiveram mobilizadas na realização das festividades alusivas ao aniversário do município, participando ativamente da programação voltada às crianças e à comunidade em geral;

CONSIDERANDO que a mobilização das equipes de todas as pastas demandou intensa atuação de servidores públicos em atividades externas, logísticas, recreativas, educativas e sociais, comprometendo os expedientes ordinários;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar **período de descanso e recomposição física e mental** aos servidores municipais após os esforços empreendidos, como forma de valorização do funcionalismo e promoção do bem-estar no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO ainda que a concessão de ponto facultativo contribui para a melhor organização administrativa e otimização dos serviços públicos, sem prejuízo das atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Amapá/AP no dia **24 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, em razão das comemorações alusivas ao **Aniversário de Emancipação Política do Município de Amapá**, celebrado em 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços **essenciais e inadiáveis**, que deverão funcionar normalmente, especialmente nas áreas de **saúde, assistência social, segurança, limpeza urbana, serviços funerários**, bem como a **Comissão de Compras e Licitação (CCL)**, cujas atividades deverão ser mantidas em razão da necessidade de continuidade dos processos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

Art. 3º Compete aos respectivos **secretários municipais** ou dirigentes máximos das unidades administrativas definir escalas de **plantão ou revezamento**, quando necessário, comunicando previamente à Chefia do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua **publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
KELLEY LOBATO
Data: 23/10/2025 13:03:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kelley Lobato

Prefeita do Município de Amapá/AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19